

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GGC/EMSERH  
PROCESSO Nº 193805/2023/EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
575/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA F. C.  
MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: EMPRESA F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, sediada à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Centro Empresarial Saint Louis, Loja 10, São Francisco, São Luís/MA, CEP.: 65076-360, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 000002300392-8 e inscrito no CPF sob o nº 044.002.593-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 575/2023- GCC/EMSERH, cujo objeto é “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, que compreende a pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de trechos de passagens terrestres e marítimas, quando necessário, em âmbito nacional, para deslocamento de colaboradores a serviços da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO** do **CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH**, celebrado entre as partes em 20/09/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, com a supressão de quantitativo dos itens contratados, conforme proposta em anexo, haverá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA	QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA
565	142	423

QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA	QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM MARÍTIMA
580	145	435

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2.1 Sendo assim, será suprimido o valor de **R\$ 109.241,28 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 436.965,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**.

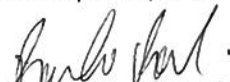
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**.


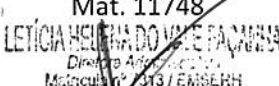
**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-21 (Agenciamento de Viagens)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 193805/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

  
**Paulo E. P. Cardoso Roncato** Luís (MA), 09 de Janeiro de 2024.  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

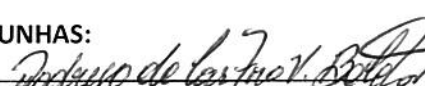
 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11748  
  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128  
DNI: c18f.4111AA-15AD LUX.011CF-8eall  
0101Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, 047-RRB e-CPF/A1, 047-AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, 0101Presencial, 047-29422374000182, 0101F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA:07133984000128 Data: 2024.01.05 10:33:50 -03'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos

Nome: Alicia N. Novas  
CPF Nº: Alicia Nova Novas  
Analista de Contratos  
Mat. 11432/EMSERH



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas



Panel de assinaturas

amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas, é as 02 (duas) testemunhas Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-07133984000128 <nogueiraoliveiraassessoria@gmail.com>  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

\_\_\_\_\_ de 2024.

Propriedades de assinatura... Fechar

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313



**FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
**Rodrigo de Castro Veiga Boleta**  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

São Luís, 27 de outubro de 2023

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH  
AV. BORBOREMA, QUADRA 16, NÚMERO 25, CALHAU-CEP: 65.071-360 – SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 18.519.709/0001-63

FC MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 07.133.984/0001-28  
Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 – Centro Empresarial – Saint Louis – Loja 10 São Francisco  
São Luís/Ma.

ASSUNTO: O ACEITE SUPRESSÃO. 25% (vinte e cinco por cento)

Em resposta seu e-mail data do dia 27 de outubro de 2023, referente ao Contrato Emergencial nº 575/2023-GCC/EMSERH, a Empresa FC MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.133.984/0001-28, ACEITA a Supressão de Valor e do Quantitativo de passagens Terrestre e marítimas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Planilha a baixo:

PLANILHA DE PASSAGENS TERRETRES E MARÍTIMAS

ORD	DESCRIÇÃO	(A) QUANT.	(B) VALOR SEMESTRAL ESTIMADO DE BILHETES COM TAXA DE EMBARQUE	(C) % TAXA DE AGENCIAMENTO	(D) VALOR SEMESTRAL TOTAL ESTIMADO DA TAXA DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (B)+(D)
1	Passagem Rodoviária	423	R\$ 115.327,50	43%	R\$ 49.590,82	R\$ 164.918,32
2	Passagem Marítima	435	R\$ 113.850,00	43%	R\$ 48.955,50	R\$ 162.805,50
	TOTAL		R\$ 229.177,50		R\$ 98.546,32	R\$ 327.723,82

Perfazendo um total de R\$327.723,82 (Trezentos e vinte sete mil, setecentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos)

Atenciosamente,

FC MORAIS TURISMO  
Francisco das O. Moraes  
3610 Gerente

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

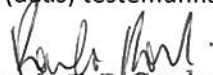
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA F.C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193805/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **CNPJ:** 07.133.984/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS. **CPF:** 044.002.593-15. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH, celebrado entre as partes em 20/09/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, com a supressão de quantitativo dos itens contratados, conforme proposta em anexo, haverá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme quadro abaixo:


QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA	QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA
565	142	423

QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA	QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM MARÍTIMA
580	145	435

Sendo assim, será suprimido o valor de **R\$ 109.241,28 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 436.965,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-21 (Agenciamento de Viagens). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 193805/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 09 de Janeiro de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748